



**Aditamento a  
Protocolo**

***De Colaboração com Participação Financeira e apoio logístico***

***Nota Justificativa:***

- 1- Em reunião da Câmara Municipal Miranda do Douro, foi deliberado aprovar o Protocolo com o título acima identificado, celebrado entre o Município, como primeiro outorgante e a Associação Filarmónica Mirandesa, como segunda outorgante;***
- 2- Por sua vez, o Protocolo foi assinado em 24 de Fevereiro de 2017 ;***
- 3- De acordo com o estabelecido no nº 1 da cláusula 4ª, o Município propôs – se atribuir um financiamento à segunda outorgante, no valor de € 15.000,00 ( Quinze mil euros ), como contrapartida pelas obrigações assumidas pela segunda outorgante, constantes da cláusula 2ª, entre as quais,***
- 4- A estabelecida na al. d, nº 1, com o seguinte conteúdo:***

**“ al d) - Disponibilizar ao primeiro outorgante, durante a vigência deste protocolo e a título gratuito, a banda filarmónica ou um grupo da banda para a realização de 6 espetáculos/eventos/concertos ou atividade cultural, em datas a indicar pelo Município com pelo menos 15 dias de antecedência em relação a cada um “ .**

- 5- Face ao aumento de iniciativas culturais do município, verifica – se a necessidade, e há intenção de aumentar o número de atuações/espetáculos/concertos da banda filarmónica em eventos a realizar pela Câmara Municipal, e, conseqüentemente, adequar a participação financeira ao número de atuações não previstas inicialmente;**

**Nesta conformidade, propõe – se:**

**ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO INICIAL, por aditamento que àquele ficará anexo:**

**- passando a al. d), da cláusula 2ª, a ter a seguinte redação: “ Disponibilizar ao primeiro outorgante, durante a vigência deste protocolo e a título gratuito, a banda filarmónica ou um grupo da banda para a realização de 10 espetáculos/eventos/concertos ou atividade cultural, em datas a indicar pelo Município com pelo menos 15 dias de antecedência em relação a cada um “ .**

**E, a cláusula 4ª, sob a epígrafe “ Comparticipação financeira “, passa a ter a seguinte redação:**

- Nº. 1 ) – Mantém – se

- Nº 2 ) – O Município entregará à segunda outorgante o valor de € 2.500,00, como contrapartida pelo aumento de número de atuações a proporcionar pela segunda outorgante ( de 6 /para 10), nos termos estabelecidos no presente aditamento e no demais constante do protocolo inicial, verba esta a liquidar nos 30 dias posteriores à data da assinatura do aditamento.

Nº 3- Passa a ser o nº 4, com a mesma redação;

Nº 4- Passa a ser o nº 5, com a mesma redação.


Com Nota de cabimento 221/2018

A presente despesa é registada através do compromisso nº 146/2018 .

*Feito em duplicado, no Gabinete Jurídico do Município de Miranda do Douro e constituído por duas páginas.*

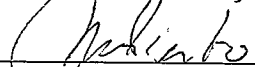
***Miranda do Douro, 12 de Fevereiro 2018***

***O Presidente da Câmara Municipal***

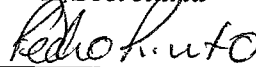
  
\_\_\_\_\_  
***(Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes)***

***Associação Filarmónica Mirandesa***

***Presidente da Direção***

  
\_\_\_\_\_  
***(Manuel Augusto Andrade Pinto)***

***Secretária***

  
\_\_\_\_\_  
***Clara Inês Lucas Martins***